



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



## PORTARIA n. 06/2021/DPPR/CIANORTE

Revoga a Portaria nº 32/2020/DPPR/CIANORTE e dispõe sobre o regime especial de teletrabalho e o atendimento ao público durante a epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus).

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE CIANORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 109/2020 do Defensor Público-Geral, bem como o comunicado do Defensor Público Geral com recomendações acerca da prevenção da pandemia COVID 19 - Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação 02/2020 emitida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG 13/2019, a qual designa a Defensora Pública signatária para atender às demandas de Infância e Juventude a área cível e infracional, bem como a Vara de Família e Anexos, na comarca de Cianorte/PR.

**CONSIDERANDO** a Resolução do 2º SUB n.º 062, de 8 de dezembro de 2020, a qual designa a Defensora Pública signatária para atuar nos processos de Execução Penal em meio fechado, que tramitam perante a Vara de Execuções Penais de Cruzeiro do Oeste/PR, de forma extraordinária.

**CONSIDERANDO** a existência de uma Defensora Pública com atribuição na sede de Cianorte/PR.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



**CONSIDERANDO** a existência de duas assessoras jurídicas, dois assistentes técnicos, uma assistente social, uma estagiária de pós-graduação e duas estagiárias de graduação com atribuição na sede de Cianorte/PR.

**CONSIDERANDO** que recentemente uma assessora jurídica foi removida para outra sede da Defensoria Pública sem qualquer compensação de outro servidor ou estagiário.

**CONSIDERANDO** que a atribuição extraordinária na execução penal acarretou a reformulação na divisão dos trabalhos internos, sendo utilizado os serviços de uma assessora jurídica, um estagiário de graduação e um servidor para atender a demanda dessa nova atribuição.

**CONSIDERANDO** a necessidade da readequação das normativas internas com a nova realidade de trabalho da sede de Cianorte;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Implementa-se o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública de Cianorte, de forma opcional, por tempo indeterminado, nos termos a seguir disposto.

**Parágrafo único.** Os servidores e estagiários que optarem pelo teletrabalho deverão estar disponíveis no e-mail funcional e no telefone, principalmente por Whatsapp, durante o horário normal de expediente, conforme **anexo I**.

**Art. 2º.** O atendimento ao público das demandas de família e infância será realizado de forma remota, através do contato telefônico (44) 99124-2947 e (44) 3637-2469, a partir das 12 horas até as 17 horas, de segunda a sexta-feira.

**§1º.** O gerenciamento das mensagens advindas pelo Whatsapp será realizado, preferencialmente, pelos assistentes técnicos, salvo determinação em sentido contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



**§2º** Para os casos de orientações jurídicas, o responsável pelo atendimento telefônico anotará o nome completo e o telefone do assistido. Após, comunicará o setor responsável para dar seguimento aos esclarecimentos.

**§3º** O repasse de informações processuais será realizado somente nas sextas-feiras. Nesse caso, o responsável pelo atendimento telefônico anotará o nome completo, o telefone do assistido e o número do processo. Após, comunicará o setor responsável para dar seguimento ao atendimento.

**Art. 3º.** Nas demandas da área de família e sucessão serão limitados 16 (dezesesseis) atendimentos iniciais e 08 (oito) mandados por mês.

**§1º** Os atendimentos iniciais serão divididos em 04 (quatro) senhas por semana, distribuídas através do contato telefônico (44) 3637-2469, todas as quartas-feiras, a partir do meio dia.

**§2º** Se na quarta-feira for feriado ou não houver expediente, será prorrogada a senha para o próximo dia útil.

**§3º** Deverão constar na planilha de atendimento as 06 (seis) primeiras ligações, sendo que, após o cômputo, o atendimento ao público pelo telefone será encerrado. Mantendo-se o atendimento pelo *Whatsapp*.

**§4º** Das 04 (quatro) senhas distribuídas por semana, 01 (uma) será destinada para o atendimento preferencial nos moldes da lei nº 10.048/2000, considerando as primeiras 06 (seis) primeiras ligações.

**§5º** Das 16 (dezesesseis) senhas distribuídas no mês, poderão ser reservadas algumas para atendimento excepcional e/ou urgente, devidamente justificado pelo coordenador da sede, sendo descontadas das senhas da última semana do mês.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



**§6º** Os responsáveis pelo atendimento do telefone na distribuição de senha serão organizados através de uma escala, podendo ser utilizado o SIGA-ME para aqueles que estão em teletrabalho.

**§7º** O responsável pelo atendimento do telefone, ao receber a ligação, deverá anotar o nome completo, a demanda, o contato telefônico e se a pessoa se enquadra no atendimento preferencial (Lei nº 10.048/2000).

**§8º** O responsável pelo atendimento do telefone deverá informar aos 06 (seis) primeiros que ligarem que a Defensoria entrará em contato para confirmar se o assistido conseguiu ou não a senha para atendimento.

**§9º** O responsável pelo atendimento do telefone deverá cientificar a pessoa acerca do prazo de 24 horas para o envio da documentação da triagem socioeconômica, sob pena de perder o atendimento jurídico.

**§10º** A triagem socioeconômica será realizada, preferencialmente, pelos assistentes técnicos e assistente social através do Whatsapp, salvo necessidade de atendimento presencial, devidamente agendado.

**§11** Na triagem socioeconômica, toda documentação coletada deverá ser armazenada na pasta criada para o assistido no Google *Drive* da Celepar (sedes-descentralizadas/cianorte).

**§12** Somente após a finalização da triagem socioeconômica, com o envio de toda a documentação pelo assistido, será encaminhado para o responsável pelo atendimento jurídico.

**§13** No atendimento jurídico, caso o assistido não encaminhe alguma documentação essencial ou não preste alguma informação importante, injustificadamente, no prazo de 07 (sete) dias, terá o seu atendimento encerrado e arquivado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



**§14** Considerando a peculiaridade do caso, o atendimento jurídico poderá ser realizado de forma presencial na sede da Defensoria Pública de Cianorte, mediante prévio agendamento e tomando as devidas cautelas.

**§15** Os atendimentos de mandados serão realizados através do envio de mensagens pelo *Whatsapp*, sendo limitadas 02 (duas) senhas por semana. Após a triagem socioeconômica, será encaminhado para o setor responsável.

**§16** Nos atendimento de mandados, o assistido possui 24 horas para o envio da documentação da triagem socioeconômica, sob pena de perder o atendimento jurídico. No atendimento jurídico, caso o assistido não encaminhe alguma documentação essencial ou não preste alguma informação importante, injustificadamente, no prazo de 07 (sete) dias, terá o seu atendimento encerrado e arquivado.

**Art. 4º.** O atendimento jurídico deverá seguir os seguintes ditames:

**§1º** O responsável pelo atendimento jurídico deverá registrar na planilha de controle, na página de “iniciais/mandados/manifestações” o nome do assistido, a data do recebimento e a qual a demanda;

**§2º** O responsável pelo atendimento jurídico deverá relatar a demanda minuciosamente no Termo de Atendimento Individual, coletando a respectiva assinatura do assistido.

**§3º** No caso de atendimento virtual, o termo de atendimento jurídico em PDF deverá ser enviado por *whatsapp* para que o assistido confirme os seus termos expressamente por mensagem. Após, o responsável deverá “printar” a mensagem e salvar na pasta do assistido.

**§4º** Todos os atendimentos jurídicos, seja inicial ou retorno, deverão constar na Ficha Cadastral (ficha verde), com a respectiva data, quem atendeu e qual foi a demanda.

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



**§5º** Em caso de arquivamento por falta de documentos ou informações, conforme o disposto no § 10 do art. 3º, ou outro pretexto, deverá o responsável fazer uma certidão relatando os motivos, assinar e enviar para o defensor público para ciência. Ademais, deverá preencher a Ficha Cadastral com as informações do arquivamento.

**Art. 5º.** O atendimento ao público das demandas de execução penal será realizado de forma remota, através do contato telefônico (44) 99181-8011, de preferência por mensagens de *Whatsapp*, a partir das 12 horas até as 17 horas, de segunda a sexta-feira.

**§1º.** O gerenciamento das mensagens advindas pelo *Whatsapp* será realizado, preferencialmente, pela assistente social, salvo determinação em sentido contrário.

**§2º** Para os casos de atendimentos iniciais, o responsável pelo atendimento telefônico pedirá o envio de documento pessoal, nome do apenado e qual a demanda. Em seguida, criará uma pasta do apenado, com a elaboração da ficha de atendimento (ficha verde). Por fim, colocará na planilha de controle o nome do apenado, nome do assistido, data do atendimento e se é primeiro atendimento (aba Atendimentos Execução).

**§3º** O responsável pelo atendimento jurídico possui 48 horas para responder o primeiro atendimento do assistido, isto é, quando for a primeira vez que a pessoa entra em contato com a Defensoria Pública.

**§4º** O repasse de informações processuais (que não for primeiro atendimento) será realizado somente nas sextas-feiras, devendo o retorno ser realizado no mesmo dia. Nesse caso, o responsável pelo atendimento telefônico anotará o nome do apenado, o nome do assistido, data do atendimento e se é primeiro atendimento na planilha de controle (aba Atendimentos Execução).

**§5º** Após o atendimento jurídico (inicial ou retorno), as informações repassadas deverão ser inseridas na ficha de atendimento (ficha verde), bem como deverá constar na

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



planilha de controle o número do processo, a demanda, se foi feito o atendimento e a data da conclusão do atendimento (aba Atendimentos Execução).

**§5º** Os prazos processuais serão inseridos na planilha de controle (aba Execução Penal), devendo o responsável pelo seu cumprimento elaborar a peça processual correspondente até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao fim do prazo processual.

**§6º** As cartas enviadas pelos apenados deverão ser respondidas em até 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento na Defensoria Pública, sendo o seu controle realizado na planilha de controle (Aba Execução Penal).

**§7º** Os atendimentos aos apenados nas 18 Cadeias Públicas e na Penitenciária de Cruzeiro do Oeste serão realizados uma vez por semana, preferencialmente pelo Defensor Público. A demanda advinda desse atendimento será inserida na planilha de controle (abas Atendimento PECO e Atendimento Cadeias Públicas).

**§8º** Para a realização dos atendimentos referidos no §7º, haverá a colaboração dos servidores e estagiários, seja na comunicação com o setor carcerário ou na comunicação com os familiares, conforme ditames estabelecidos no Projeto Atendimento Virtual nos Estabelecimentos Prisionais.

**Art. 6º.** Poderão ser realizados atendimentos presenciais na sede da Defensoria Pública de Cianorte, desde que tomadas todas as medidas de profilaxia para evitar a propagação de doenças.

**§1º** Ficará fechada a porta de entrada da sede da Defensoria Pública de Cianorte, sob a supervisão dos serviços de segurança, ainda que nos casos excepcionais de atendimentos agendados.

**§2º** Não será realizado atendimento ao assistido que não estiver utilizando-se de máscara nos moldes determinados Lei Estadual.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



**§3º** O atendimento deve ser realizado exclusivamente em ambiente arejado para os casos urgentes, compatibilizando-o com a manutenção da distância de 2 (dois) metros entre os presentes.

**Art. 7º.** O atendimento jurídico relativo à demanda Criminal e de Execução Penal encontra-se suspenso até a designação de um novo Defensor Público para esta atribuição.

**Art. 8º.** Revoga-se a portaria nº 14/2020/DPPR/CIANORTE.

**Art. 9º.** Esta Portaria não revoga a Portaria nº 20/2019/DPPR/CIANORTE, apenas suspende os dispositivos em contrário, considerando a situação excepcional ocasionada pela pandemia COVID 19 – Coronavírus.

**Art. 10.** O serviço de limpeza será realizado duas vezes por semana.

**Art. 11.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência à Corregedoria- Geral e à Segunda Subdefensoria-Geral.

Cianorte/PR, 15 de junho de 2021.

**FERNANDA LUCKMANN SARATT**

Defensora Pública e Coordenadora da sede de Cianorte

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE DE CIANORTE



---

## ANEXO I

### 1. Servidores:

Daphne Raiocovitch – horário das 11 horas às 18 horas;  
Sara de Jesus Araujo – horário das 10 horas às 17 horas;  
Marcia Cristina de Oliveira – horário das 10 horas às 17 horas;  
Cleverson Nascimento de Mello – horário das 10 horas às 17 horas;  
Grazielle Ganhão – horário das 11 horas às 17 horas;

**2. Estagiários de graduação:** horário das 12 horas às 17 horas;

**3. Estagiário de pós-graduação:** horário das 12 horas às 18 horas

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maranhão, n.º 255 – Centro - Cianorte /PR. CEP 87.200-980. Telefone (44) 3637-2469.